330020	Araruama	3.040	6.816	9.856	116.418	0,75	12.338,39
330022	Areal	290	681	971	11.654	0,07	1.215,56
330023	Armação dos Búzios	819	2.003	2.822	28.973	0,21	3.532,77
330025	Arraial do Cabo	758	1.566	2.324	28.295	0,18	2.908,71
330030	Barra do Piraí	2.308	5.034	7.342	95.726	0,56	9.190,57
330040	Barra Mansa	4.359	9.900	14.259	178.880	1,08	17.849,73
330045	Belford Roxo	13.949	30.716	44.665	474.596	3,38	55.914,60
330050	Bom Jardim	629	1.501	2.130	25.738	0,16	2.665,85
330060	Bom Jesus do Itabapoana	942	1.960	2.902	35.677	0,22	3.632,29
330070	Cabo Frio	5.342	12.522	17.864	195.197	1,35	22.363,34
330080	Cachoeiras de Macacu	1.467	3.213	4.680	55.139	0,35	5.858,11
330090	Cambuci	298	693	991	14.851	0,08	1.240,60
330100	Campos dos Goytacazes	12.390	28.460	40.850	472.300	3,09	51.138,73
330110	Cantagalo	477	1.066	1.543	19.830	0,12	1.931,63
330093	Carapebus	347	748	1.095	14.024	0,08	1.370,79
330115	Cardoso Moreira	298	662	960	12.601	0,07	1.201,79
330120	Carmo	426	1.037	1.463	17.758	0,11	1.831,48
330130	Casimiro de Abreu	961	2.289	3.250	37.340	0,25	4.068,56
330095	Comendador Levy Gasparian	190	450	640	8.219	0,05	801,19
330140	Conceição de Macabu	576	1.169	1.745	21.613	0,13	2.183,88
330150	Cordeiro	514	1.103	1.617	20.707	0,12	2.023,64
330160	Duas Barras	256	642	898	11.020	0,07	1.123,55
330170	Duque de Caxias	24.704	54.779	79.483	867.067	6,02	99.502,07
330180	Engenheiro Paulo de Frontin	320	590	910	13.408	0,07	1.138,57
330185	Guapimirim	1.505	3.346	4.851	53.527	0,37	6.072,80
330187	Iguaba Grande	610	1.269	1.879	24.079	0,14	2.352,26
330190	Itaboraí	6.136	13.785	19.921	222.618	1,51	24.937,80
330200	Itaguaí	3.241	7.643	10.884	113.182	0,82	13.624,68
330205	Italva	304	755	1.059	14.281	0,08	1.325,73
330210	Itaocara	497	1.138	1.635	22.884	0,12	2.046,80
330220	Itaperuna	2.217	5.158	7.375	97.219	0,56	9.231,89
330225	Itatiaia	740	1.768	2.508	29.394	0,19	3.139,68
330227	Japeri	2.938	6.534	9.472	97.337	0,72	11.857,68
330230	Laje do Muriaé	205	406	611	7.424	0,05	764,26
330240	Macaé	5.423	14.819	20.242	217.951	1,53	25.340,27
330245	Macuco	153	406	559	5.327	0,04	699,17
330250	Magé	6.685	14.821	21.506	230.568	1,63	26.922,63
330260	Mangaratiba	999	2.220	3.219	38.201	0,24	4.029,76
330270	Maricá	3.122	6.865	9.987	135.121	0,76	12.501,76
330280	Mendes	425	814	1.239	18.024	0,09	1.550,44
330285	Mesquita	4.448	9.941	14.389	169.537	1,09	18.012,47
330290	Miguel Pereira	607	1.253	1.860	24.754	0,14	2.327,84
330300	Miracema	691	1.626	2.317	26.810	0,18	2.899,95
330310	Natividade	392	767	1.159	15.076	0,09	1.450,29
330320	Nilópolis	3.726	8.817	12.543	157.986	0,95	15.702,16
330330	Niterói	9.528	23.350	32.878	491.807	2,49	41.158,23
330340	Nova Friburgo	4.096	9.717	13.813	183.391	1,05	17.292,03
330350	Nova Iguaçu	22.883	49.940	72.823	801.746	5,51	91.164,64
330360	Paracambi	1.080	2.083	3.163	48.129	0,24	3.959,03
330370	Paraíba do Sul	1.116	2.460	3.576	41.639	0,27	4.476,05
330380	Parati	1.118	2.573	3.691	38.740	0,28	4.620,01
330385	Paty do Alferes	746	1.543	2.289	26.575	0,17	2.865,52
330390	Petrópolis	7.074	16.195	23.269	297.192	1,76	29.129,05
330395	Pinheiral	602	1.328	1.930	23.208	0,15	2.416,10
330400	Piraí	696	1.443	2.139	26.948	0,16	2.677,74
330410	Porciúncula	478	1.109	1.587	18.034	0,12	1.986,09
330411	Porto Real	472	1.149	1.621	17.272	0,12	2.029,27
330412	Quatis	321	814	1.135	13.105	0,09	1.420,24
330414	Queimados	4.202	9.656	13.858	140.374	1,05	17.347,73
330415	Quissamã	580	1.357	1.937	21.234	0,15	2.424,86
330420	Resende	3.019	7.265	10.284	122.068	0,78	12.873,56
330430	Rio Bonito	1.501	3.106	4.607	56.436	0,35	5.766,72
330440	Rio Claro	490	971	1.461	17.606	0,11	1.828,98
330450	Rio das Flores	238	507	745	8.703	0,06	932,01
330452	Rio das Ostras	2.932	7.966	10.898	116.134	0,83	13.642,84
330455	Rio de Janeiro	141.247	346.629	487.876	6.390.290	36,94	610.755,40
330460	Santa Maria Madalena	263	546	809	10.298	0,06	1.012,13
330470	Santo Antônio de Pádua	914	2.156	3.070	40.876	0,23	3.843,23
330480	São Fidélis	870	1.938	2.808	37.657	0,21	3.515,24
330475	São Francisco de Itabapoana	1.122	2.510	3.632	41.386	0,28	4.546,78
330490	São Gonçalo	24.840	52.548	77.388	1.016.128	5,86	96.878,78
330500	São João da Barra	812	1.861	2.673	33.512	0,20	3.345,61
330510	São João de Meriti	12.386	28.148	40.534	460.062	3,07	50.743,14
330513	São José de Ubá	156	401	557	7.093	0,04	697,29
330515	São José do Vale do Rio Preto	570	1.116	1.686	20.540	0,13	2.110,02
330520	São Pedro da Aldeia	2.516	5.633	8.149	91.542	0,62	10.201,46
330530	São Sebastião do Alto	210	509	719	8.970	0,05	899,47
330540	Sapucaia	479	972	1.451	17.581	0,11	1.815,83
330550	Saquarema	1.934	4.378	6.312	77.522	0,48	7.901,15
330555	Seropédica	2.141	4.838	6.979	80.138	0,53	8.736,15
330560	Silva Jardim	618	1.364	1.982	21.362	0,15	2.480,57
330570	Sumidouro	360	849	1.209	15.010	0,09	1.512,88
330575	Tanguá	885	1.943	2.828	31.438	0,21	3.540,28
330580	Teresópolis	4.384	9.508	13.892	167.622	1,05	17.390,92
330590	Trajano de Morais	266	490	756	10.327	0,06	945,78
330600	Três Rios	1.967	4.708	6.675	78.256	0,51	8.356,21
330610	Valença	1.764	3.948	5.712	72.679	0,43	7.150,66
330615	Varre-Sai	250	745	995	9.720	0,08	1.245,61
330620	Vassouras	901	2.097	2.998	34.858	0,23	3.752,47
330630	Volta Redonda	5.942	13.801	19.743	260.180	1,49	24.714,97
TOTAL DISTRIBUÍDO		**396.989**	**923.652**	**1.320.643**	**16.231.365**	**100**	**1.653.268,13**
TOTAL ESTADO							**900.000,00**
TOTAL GERAL							**2.553.268,13**

Id: 1693267

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26/06/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000336/2014 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 024/2014, referente à aquisição de ração para coelhos, a favor da empresa: **ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA- EPP.** CNPJ: 00.844.903/0001-59, Lote 01, item 01, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Id: 1693141. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA DIRETORA-EXECUTIVA
DE 18/06/2014

PROCESSO Nº E-08/007/460/2014 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 09/2014, para o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, em favor das seguintes empresas: **S3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.660.958/0001-83, para o fornecimento do item: 10, no valor total de R$ 64.993,50 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21, para o fornecimento dos itens: 01 e 09, no valor total de R$ 1.574.336,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais) e **PRODIET FARMACÊUTICA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0001-40, para o fornecimento dos itens 05 e 06, no valor total de R$ 201.650,00 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta reais). Comunico que restaram fracassados os itens 02, 03, 04, 07 e 08.

PROCESSO Nº E-08/007/601/2014 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 05/2014, para o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, em favor da seguinte empresa: **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0012-60, para os itens 01 e 02, no valor total R$ 9.468.200,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Id: 1693116. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1245
DE 26 DE JUNHO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2014, o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do poder executivo para o exercício de 2014, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/4313/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralizar recursos, referentes à obra de construção de espaço multiuso e cisterna no CE Nova América, localizado no Município de Duque de Caxias.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2014 - Término: 31/12/2014.

III - DE/Concedente: 1800/Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.
UO: 1801.00/ Secretaria de Estado de Educação.
UG: 1801.00/ Secretaria de Estado de Educação.

IV - PARA/Executante: 0452 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP.

UO: 0452.00 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP.

UG: 0452.00 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP.

V - CRÉDITO:
PT: **1801.12.362.0303.1546** - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura.

Modalidade de Aplicação 4490 - Fonte 11

Valor previsto para 2014 = R$ 362.988,55

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá se acompanhar de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couberem, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Parágrafo Único - Adicionalmente, para as despesas que serão suportadas à conta de Receita na Fonte 11 - Operação de Crédito referente ao contrato do PRÓ-CIDADES II, a prestação de contas deverá obedecer às disposições contidas no Contrato nº 20/00002-2, celebrado entre o Banco do Brasil e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Fica a Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 2º desta Resolução Conjunta.
Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2014

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Secretário de Estado de Educação

ÍCARO MORENO JÚNIOR
Diretor-Presidente da EMOP

Id: 1693168